

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**

A Diretora da Faculdade Ibeco, Professora Maria Helena L. M. P. Rossi, no uso de suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso no Curso superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, na modalidade presencial para o Primeiro Semestre de 2024, de acordo com as seguintes normas de acesso.

### **I – Ato Autorizativo Faculdade Ibeco**

A Faculdade Ibeco é uma instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pela Portaria/MEC nº 85, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U nº 27, de 07 de fevereiro de 2018.

### **II – Do Curso**

O Curso de Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética na modalidade presencial da Faculdade Ibeco, fora autorizado pelo Órgão Ministerial, através da Portaria n.º 101, de 15 de fevereiro de 2018, sendo este publicado no D.O.U nº 32, de 16 de fevereiro de 2018.

O curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética da Faculdade Ibeco é inovador e atual, com a realidade das necessidades da comunidade, da tecnologia e da cosmetologia, além disso ele permite certificações intermediárias.

Os eixos são independentes, e obtém conhecimento das atividades e das técnicas da Estética Facial e Capilar e da Estética Corporal, obtendo as seguintes certificações no término de cada eixo.

**Eixo I** – Certificado: Assistente de Estética Corporal e Técnicas de SPA.

**Eixo II** – Certificado: Assistente de Estética Facial e Terapia Capilar.

**Eixo III** – Diploma Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética (após a conclusão do I, II, III eixo)

O **EIXO I** está organizado em 02 (dois) semestres, e certifica o discente em **ASSISTENTE DE ESTÉTICA CORPORAL E TÉCNICAS DE SPA**. Esta certificação baseia-se na obtenção de conhecimentos técnico-científico específicos a Estética Corporal e além dos cuidados após procedimentos cirúrgicos estéticos obterá conhecimentos de Técnicas de SPA para promover beleza, saúde e bem-estar do corpo.

O **EIXO II** está organizado em 02 (dois) semestres, e certifica o discente em **ASSISTENTE DE ESTÉTICA FACIAL E TERAPIA CAPILAR**. Esta certificação baseia-se na obtenção de conhecimentos relacionados à Estética Facial, como também, os cuidados da Estética Capilar, além do domínio de uma Gestão Empreendedora de Negócios em Estética.

O **EIXO III** está organizado em 01 (um) semestre, e é constituído por um conjunto de disciplinas que objetivam oferecer conhecimentos essenciais e éticos para a formação do discente na vida profissional e social. Ao término do Eixo III o aluno receberá o Diploma de **TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**.

### III – Da Grade Curricular do Curso

#### EIXO I – 860h

#### Certificação: ASSISTENTE DE ESTÉTICA CORPORAL E TÉCNICAS DE SPA 1º PERÍODO/SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH
Anatomofisiologia Humana	80h
Visagismo e Maquiagem	80h
Fisiopatologia Estética Aplicada as Afecções Corporais	80h
Massagens Aplicadas a Estética Corporal	80h
Cosmetologia e Nutricosméticos	40h
*Disciplina Optativa obrigatória (Língua Brasileira e Sinais / Liderança Empresarial)	40h
	<b>Carga horária</b> <b>400h</b>
	<b>Atividades Complementares</b> <b>30h</b>
	<b>Carga horária total</b> <b>430h</b>

#### 2º PERÍODO/SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH
Eletrotermofototerapia	80h
Atuação do Esteticista no Pré e no Pós Cirurgia Plástica	80h
Terapias para SPA e Bem-Estar	80h
Projeto Integrador II	80h
Diagnósticos e Anamnese em Protocolos Corporais	40h
Técnicas Profissionais em Estética Corporal	40h
	<b>Carga horária</b> <b>400h</b>
	<b>Atividades Complementares</b> <b>30h</b>
	<b>Carga horária total</b> <b>430h</b>

#### EIXO II – 860h

#### Certificação: ASSISTENTE DE ESTÉTICA FACIAL E TERAPIA CAPILAR 1º PERÍODO/SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH
Biologia Celular e Histologia	80h
Anatomia e Fisiologia da Cabeça e Pescoço	80h
Dermatologia e Fisiopatologia Estética Aplicada as Afecções Faciais	80h
Cosmetologia Aplicada a Estética Facial	80h
Recursos Eletroterápicos Aplicados a Estética Facial	80h
	<b>Carga horária</b> <b>400h</b>
	<b>Atividades Complementares</b> <b>30h</b>
	<b>Carga horária total</b> <b>430h</b>

**2º PERÍODO/SEMESTRE**

DISCIPLINAS	CH
Peelings Químicos e Mecânicos	40h
Estética Capilar e Tricologia	40h
Diagnósticos e Anamnese em Protocolos Faciais	80h
Técnicas Profissionais em Estética Facial	80h
Gestão Empreendedora de Negócios em Estética	80h
PROJETO INTEGRADOR I	80h
<b>Carga horária</b>	<b>400h</b>
<b>Atividades Complementares</b>	<b>30h</b>
<b>Carga horária total</b>	<b>430h</b>

**EIXO III – 400h**

**Certificação: TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**

DISCIPLINAS	CH
Biossegurança e Educação Ambiental	80h
Relações Interpessoais	80h
Gestão de Marketing Empresarial e Pessoal	80h
Imunologia Básica	40h
Fundamentos da Bioquímica	40h
Nutrição e Dietética em Estética	40h
Bioética	40h
<b>TOTAL</b>	<b>400h</b>

**IV – Das Vagas**

Para o 1º semestre de 2024 estão abertas **90 vagas** para o curso superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, **no período matutino com horário das aulas das 08h15min às 12h30min.**

**V. Das Inscrições**

A inscrição para o processo seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética para 2024.1 dar-se-á através de formulário de inscrição disponível no site [www.ibeco.com.br](http://www.ibeco.com.br) entre o dia **02 de outubro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.**

**Atenção: Para concorrer a bolsa de estudos, o candidato deverá realizar sua inscrição até dia 06/12/2023.**

Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição contendo os dados completos de identificação, inclusive telefone e e-mail válidos.

Caso existam vagas remanescentes oriundas do Processo de Seleção, novos períodos de inscrição e datas de provas poderão ser definidos e divulgados, respeitando os critérios legais, até que as mesmas tenham sido preenchidas.

**VI. Dos Requisitos da Inscrição**

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente;
- b) Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou o equivalente. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data do início das aulas, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido.

- c) É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito ao Código Penal, a veracidade da informação sobre já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente.
- d) Aos candidatos advindo de indicação de ONGS e Órgãos Públicos deverão realizar a prova de redação online e serão reservadas 10% do total das vagas ou para o preenchimento de vagas remanescentes. Serão aprovados candidatos que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco)

O Candidato portador de deficiência que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no e-mail [erica.viana@ibeco.com.br](mailto:erica.viana@ibeco.com.br), antes de realizar a inscrição, para que providências sejam tomadas.

### **VII. Das Formas de Ingresso**

Para o ingresso através da **prova agendada**, o candidato deverá preencher formulário de inscrição através de acesso no site: [www.ibeco.com.br](http://www.ibeco.com.br), e realizar a prova de redação conforme orientações abaixo.

Para o ingresso com a **Nota do ENEM**, o candidato deverá se inscrever pelo site [www.ibeco.com.br](http://www.ibeco.com.br) incluindo o número de inscrição do ENEM para validar a sua nota e, encaminhar para [erica.viana@ibeco.com.br](mailto:erica.viana@ibeco.com.br) uma cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas emitido pelo Ministério da Educação. São aceitos os boletins de Desempenho Individual de Notas do ENEM, a partir do ano de 2018. Para ingresso com a Nota do ENEM, o candidato deverá apresentar a média das provas objetivas e de redação igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos.

Para ingresso de **Portador de Diploma**, o candidato deverá apresentar o Diploma do Curso de Formação e o Histórico Escolar.

### **VIII. Da Prova Agendada**

Após a inscrição o candidato receberá, em até 24 horas úteis, o link de acesso a prova agendada, a qual consistirá em uma prova de Redação, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Ao receber o link, o candidato terá o prazo de 24 horas para iniciar a prova de redação.

A prova consistirá na elaboração de uma Redação, com título a ser escolhido pelo Comitê Pedagógico, devendo conter no mínimo 1000 caracteres.

Após o início da prova, o candidato não poderá pausar e deverá manter-se na página do link e concluir a redação em até 2 (duas) horas, sob pena de realizar novo processo seletivo.

Será desclassificado do processo seletivo e não poderá fazer nova inscrição o candidato que utilizar:

- 1) Plágio (cópia parcial ou integral de qualquer tipo de texto);
- 2) Recursos da Inteligência Artificial (ChatGPT e correlatos);
- 3) A função copie e cole no texto de redação.

O candidato que não iniciar a prova do prazo de 24 horas após o recebimento do link, deverá realizar nova inscrição no processo seletivo.

Para aprovação o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

Serão avaliados na prova de redação critérios como ortografia, coesão, concordância e coerência ao tema proposto.

### **IX. Da Classificação**

A classificação dos candidatos far-se-á por ordem de matrícula, respeitando-se o limite de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

## **X. Da Matrícula**

A matrícula dos classificados para o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, deverá ser feita, após a aprovação e no prazo máximo 3 (três) dias úteis, através do e-mail: [erica.viana@ibeco.com.br](mailto:erica.viana@ibeco.com.br), com o envio dos documentos abaixo em PDF (preferivelmente seja scanner ou app – sugerimos o CamScanner):

**I.** Cédula de Identidade (RG, Passaporte, RNE, Cédula de Identidade Profissional emitido pelo Conselho de Classe);

**II.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III.** No caso de Prova Agendada ou Utilização da nota do ENEM, o aluno deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (documentos válidos em território nacional em língua portuguesa). Caso o candidato tenha concluído parte ou total dos estudos em instituições de ensino de outros países, deverá apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve ser chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil no país onde as disciplinas foram cursadas, devendo também apresentar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à data da realização da matrícula. Para candidatos de segunda graduação, o aluno deverá apresentar o Diploma do Curso de Formação, Termo de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar.

**IV.** Título de Reservista para maior de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino.

**V.** Certidão de Nascimento ou Casamento.

**VI.** Comprovante de endereço atualizado.

**VII.** Ficha de Matrícula, que é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchida e assinada, na forma da legislação.

Após analisados os documentos, o candidato receberá o Contrato de Prestação de Serviços no e-mail cadastrado no ato da inscrição e o boleto para o pagamento da matrícula que se refere a parcela da primeira semestralidade (janeiro/2024).

Perderá o direito à classificação e a vaga no curso, o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade no vencimento e/ou não apresentar os documentos relacionados.

A Faculdade Ibeco se reserva o direito de não oferecer o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética caso não atinja o quórum mínimo de 20 (vinte) alunos para o processo seletivo 2024.1, sendo facultado ao candidato solicitar o cancelamento da matrícula e ainda solicitar a devolução da(s) quantia(s) paga(s).

No caso de desistência do aluno, o mesmo deverá solicitar pelo e-mail [erica.viana@ibeco.com.br](mailto:erica.viana@ibeco.com.br). A concessão do percentual de devolução dos valores pagos no ato da matrícula, obedecerá aos seguintes critérios: a) quando requerida até 15 (quinze) dias antes do início das aulas, de acordo com o calendário acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) dos valores pagos no ato da matrícula e o reembolso será em 5 (cinco) dias úteis; b) A ausência de requerimento de cancelamento, implicará na continuidade do débito das parcelas da semestralidade, incluindo as que irão vencer.

## **XI. Dos Prazos**

<b>PRAZOS</b>	
<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
<b>02 de outubro de 2023 até 06 de dezembro de 2023</b>	Período de Inscrições para candidatos que desejam concorrer a bolsa de estudos através do desempenho da prova agendada
<b>02 de outubro de 2023 até 19 de janeiro de 2024</b>	Período de Inscrições; Período realização da prova agendada online; Comprovação nota do ENEM; Comprovação Documentos Primeira Graduação; Período de Matrículas
<b>23 de janeiro de 2024</b>	Divulgação Relação de Classificados
<b>13 de fevereiro de 2024</b>	Previsão Início das aulas do 1. Semestre.2024

## **XII – Das Mensalidades**

O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética está previsto em 5 módulos semestrais, sendo assim, composto por 30 mensalidades. O valor inicial do primeiro ano letivo (1º e 2º Semestre) **será de R\$ 500,00**, a partir do 3º semestre o valor será reajustado pelo índice IGPM

Não incluem no valor da mensalidade despesas como materiais didáticos, estacionamento, alimentação, transporte, materiais de uso pessoal, dentre outros.

No caso de o aluno ser contemplado com a bolsa parcial, fica ciente que a primeira mensalidade se refere à matrícula e deverá ser paga por boleto bancário até a data de vencimento prevista em boleto. O não pagamento da primeira parcela, no prazo, acarretará a perda da Bolsa de Estudos e a não garantia da reserva de vaga.

**\*O valor da Bolsa será aplicado em cima da mensalidade integral de cada semestre, acrescido do desconto de pontualidade de 10% (dez por cento), quando o pagamento ocorrer até o dia 10 de cada mês.**

## **XII – Das Bolsas de Estudos**

A Faculdade Ibeco, com objetivo de viabilizar o ensino a população e estimular experimentações, vivências educacionais e o estudo continuado, disponibilizará bolsas de estudos de **até 100%** (cem por cento), respeitando o limite de vagas.

Para concorrer a Bolsas de Estudos, **obrigatoriamente**, os candidatos deverão se inscrever na Prova Agendada, e realizar a Prova de Redação.

A porcentagem na concessão de Bolsas de Estudos estará condicionada ao desempenho obtido na prova de Redação.

O benefício das bolsas de estudos não se aplica as demais despesas do curso como materiais didáticos, estacionamento, transporte, uniforme, alimentação, dentre outros.

Para conhecer as regras das Bolsas Integrais, consulte o Regulamento próprio disponibilizado no site da Faculdade Ibeco.

Para efeitos de Desempenho, será avaliado:

- 1) Ortografia;
- 2) Coerência, Concordância e Coesão no Texto de Redação.

Para efeitos de Classificação serão considerados os seguintes critérios:

- a) Ortografia;
- b) Compreensão da Proposta de redação e aplicação de conceitos em diversas áreas do conhecimento;
- c) Coerência, Concordância e Coesão no Texto de Redação.
- d) Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

Em caso de empate prevalecerão, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:

1º) Ortografia;

2º) Concordância Textual

3º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

Não haverá revisão ou vista para qualquer uma das etapas.

Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, os candidatos que usarem de fraude, não realizarem a prova no prazo previsto, ou obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

A publicação dos resultados para a concessão de bolsa será informada, por e-mail ou WhatsApp no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

### **XIII – Do Aproveitamento de Estudos**

Aos candidatos já universitários, eventualmente aprovados neste processo de seleção, para o aproveitamento de Estudos, devem providenciar o Histórico Escolar e programas das disciplinas das quais pretendam dispensa para entregá-los na Secretaria, após preencher requerimento de solicitação.

Os documentos deverão ser entregues até 20 (vinte) dias antes do início do Curso.

O Aproveitamento de Estudos depende da carga horária e dos conteúdos trabalhados na disciplina, devendo haver compatibilidade com a grade curricular oferecida pela Faculdade Ibeco. A viabilidade de aproveitamento de estudos será avaliada pela Direção Pedagógica, com retorno ao candidato em até 7 dias úteis.

### **XIV - Aproveitamento de Conhecimentos / Competências**

Os conhecimentos e competências adquiridos em outros cursos, poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação, respeitando a legislação vigente, cabendo ao CONSU – Conselho Superior de Administração regulamentar a forma de avaliação.

### **XV – Regimento da Faculdade Ibeco**

As informações completas sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da Instituição constam no Regimento da Faculdade Ibeco que está sempre à disposição para consulta na Biblioteca.

### **XVI - Dirigentes da Instituição**

A Faculdade Ibeco é composta por dirigentes e apoio técnico administrativo comprometidos com a educação de qualidade, responsável, ética e inclusiva, sendo composta por:

**Diretora Acadêmica:** Prof<sup>a</sup>. Maria Helena Lourenço Monteiro Pimenta Rossi

**Diretor Administrativo:** Renato Lourenço Monteiro Pimenta Rossi

**Diretor Financeiro:** Wlademir Rossi

**Diretora Jurídica e Procuradora Institucional:** Roberta Pimenta Gomes Aoki

**Coordenador Pedagógico:** Felipe Abrahão

**Secretária Acadêmica:** Érica Viana

**XVII - Corpo Docente, Titulação e Regime de Trabalho**

Relação do Corpo Docente previsto para o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

Docente	Formação	Titulação	Regime de Trabalho
Caroline Lopes Frias	Estética	Mestre	Integral
Lilian Wakebe	Estética	Especialista	Parcial
Eugênio Miguel Santomauro Vaz	Odontologia	Doutor	Parcial
Felipe Abrahão	Estética	Mestre	Integral
Fabiana da Silva Tejada	Estética	Especialista	Integral
Sônia Regina Catellino Loureiro	Pedagoga	Mestre	Integral
Roberto Loureiro	Administrador	Doutor	Horista
Suzana Lopes	Nutricionista	Mestre	Horista
Fernanda Santos Pozzi	Biomédica	Doutor	Integral

\*Poderá haver alteração no corpo docente, de acordo com a disponibilidade.

**XVIII - Das Disposições Gerais**

Os candidatos classificados e que não estejam de posse da documentação escolar referente ao ensino médio poderão protocolar o requerimento de matrícula condicional e terão o prazo fixado pela Secretaria para entrega da referida documentação, sem a qual, seus requerimentos serão indeferidos e perderão o direito à classificação obtida, devendo suas vagas ser oferecidas a novos candidatos.

Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão suprir os documentos referentes ao ensino médio, com a entrega de cópia do referido diploma e do histórico escolar respectivo, devidamente autenticado.

Em qualquer caso, o requerimento de matrícula do candidato somente terá efeito legal após o deferimento do Diretor Geral, podendo, caso não haja cumprimento às disposições do Edital, haver indeferimento do referido requerimento de matrícula, com informação ao candidato.

O candidato que não completar a documentação estipulada pela Secretaria no prazo fixado para matrícula, perderá o direito à sua classificação.

Os candidatos que requereram matrícula para turmas que não foram formadas por insuficiência no número de alunos serão notificados/informados pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Ibeco sobre a inexistência da turma e terão os seus requerimentos de matrícula arquivados.

Em caso de desistência antes do início das aulas, o candidato terá direito à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago. Após o início das aulas, não haverá devolução das mensalidades pagas.

A Instituição poderá introduzir a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso, conforme determinado na Portaria MEC No. 2117, de 06 de dezembro de 2019.

São de inteira responsabilidade do candidato a documentação e as informações apresentadas por ele durante o Processo de Seleção, a entrega de documentos e a efetivação da matrícula.

O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para se estabelecer as responsabilidades das partes, face às determinações legais.



## **EDITAL - 1º SEMESTRE 2023**

*Estética e Cosmética (Tecnólogo)*



O benefício das bolsas de estudos não se aplica as demais despesas do curso como materiais didáticos, estacionamento, transporte, uniforme, alimentação, dentre outros.

Este Processo Seletivo tem validade para ingresso no Primeiro Semestre de 2024.

Este Edital encontra-se publicado de acordo com as normativas legais.

***Publique-se***

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

**Prof.<sup>a</sup> Maria Helena L. M. Pimenta Rossi**  
**Diretora Acadêmica**